IMPORTANTE: sempre verifique no *site* do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

1 CAMPO DE APLICAÇÃO, OBJETIVO E VIGÊNCIA

Esta Rotina Administrativa (RAD) se aplica ao Serviço de Gestão de Risco da Secretaria-Geral de Governança, Inovação e Compliance (SGGIC/SEGRI) e tem como objetivo estabelecer critérios e procedimentos para apoiar as unidades organizacionais (UO) do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJERJ) no processo de Gestão de Riscos, passando a vigorar a partir de 19/02/2025.

2 DEFINIÇÕES

Os termos técnicos deste documento constam no Glossário do Sistema Integrado de Gestão do PJERJ.

3 REFERÊNCIAS

- Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR ISO 31000:2018 – Gestão de Riscos – Diretrizes;
- Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR ISO 31010 – Gestão de Riscos – Técnicas para o processo de avaliação de Riscos;
- Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR ISO 31073 – Gestão de Riscos – Vocabulário;
- Resolução TJ/OE Nº 12/2021, de 31 de maio de 2021 – Aprova o Plano Estratégico, o Plano de Ação Governamental (PAG), a Matriz de Indicadores Estratégicos e o Plano de Comunicação da Estratégia do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJERJ);
- Ato Executivo TJRJ Nº 81/2022, de 13 de junho de 2022 – Institui o Programa de Integridade no Âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;
- Resolução OE Nº 04/2023, de 06 de fevereiro de 2023 – Aprova a Estrutura Organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;

- Ato Normativo Nº 10/2023, de 17 de março de 2023 – Estabelece o Sistema de Governança Institucional do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;
- Ato Normativo TJ Nº 11/2023, de 17 de março de 2023 – Dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos e dá outras providências;
- Plano de Gestão de Riscos do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;
- Guia Prático de Mapeamento de Riscos.

4 RESPONSABILIDADES GERAIS 

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
Diretor (a) do Departamento de Compliance e Gestão de Risco da Secretaria-Geral de Governança, Inovação e Compliance (SGGIC/DEGER)	• Prover suporte técnico e metodológico à Administração Superior para o estabelecimento de políticas e diretrizes internas de gestão de risco; • definir a metodologia de gestão de riscos e propor a sua aplicação em processos de trabalho e projetos; • propor a divulgação da política e de práticas de gestão de riscos; • promover identificação dos riscos inerentes aos processos de trabalho críticos para a instituição.
Diretor da Divisão de Compliance e Integridade Institucional da Secretaria-Geral de Governança, Inovação e Compliance (SGGIC/DICII)	• Apoiar na definição de metodologias para gestão de risco; • disseminar a cultura de gestão de riscos; • auxiliar no monitoramento de ações de tratamento dos riscos críticos organizacionais.
Chefe do Serviço de Gestão de Risco da Secretaria-Geral de Governança, Inovação e Compliance (SGGIC/SEGRI)	• Planejar as ações necessárias para as consultorias relacionadas à análise, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos identificados nas unidades; • apoiar as unidades jurisdicionais e administrativas no gereciamento dos riscos identificados; • estimular o aprimoramento dos gestores e equipes do PJERJ na gestão de riscos.

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
Equipe do Serviço de Gestão de Risco da Secretaria-Geral de Governança, Inovação e Compliance (SGGIC/SEGRI)	• Monitorar a estrutura de gestão de risco do PJERJ; • apoiar o estabelecimento e o desenvolvimento das ações gerenciais decorrentes do resultado das auditorias de gestão de riscos.

5 CONDIÇÕES GERAIS 

5.1 A implementação do processo de gestão de riscos é realizada de acordo com o Plano de Gestão de Riscos (PGR), originário da Política de Gestão de Riscos.

5.2 Cabe ao SEGRI apoiar as UOs em todo o processo de gestão de riscos.

5.3 O atendimento às UOs é realizado sob demanda ou quando houver necessidade, a critério do SEGRI, em reuniões presenciais ou via *Teams*, por e-mail ou por telefone.

5.4 As UOs encaminham seus respectivos Mapeamentos de Riscos (FRM-PJERJ-015-01) ao SEGRI que verifica a conformidade com o Plano de Gestão de Riscos.

5.5 Os riscos de integridade e aqueles estabelecidos nos níveis alto e altíssimo são informados à Alta Administração e apresentados em painel elaborado com base nos dados tratados dos formulários recebidos (FRM-PJERJ-015-01 e FRM-PJERJ-015-02 – Ambientes e Partes).

5.6 Ao fim do ciclo da gestão de risco é elaborado relatório de atividades com identificação e análise dos riscos significativos para o alcance dos objetivos previstos para a organização.

6 GESTÃO DA INFORMAÇÃO DOCUMENTADA 

Os dados lançados no Sistema Corporativo são realizados por pessoas autorizadas e recuperados na UO. O armazenamento, a proteção e o descarte desses dados cabem à Secretaria-Geral de Tecnologia da Informação (SGTEC), conforme RAD-SGTEC-021 - Elaborar e Manter Rotinas de Armazenamento de Cópias de Segurança de Dados.

Base Normativa:	Ato Executivo nº 2.950/2003
Proposto por:	Serviço de Gestão de Risco (**SEGRI**)
Aprovado por:	Diretora do Departamento de Compliance e Gestão de Risco (**DEGER**)

7 FLUXO DO PROCESSO DE TRABALHO

7.1 Fluxo do processo de trabalho Apoiar a Gestão de Riscos